



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° _____/2022.

De 23 de agosto de 2022.

(Autoria do Executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação (Convênio 1548/17), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 1.262.106,51 (**Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e seis reais e cinquenta e um centavos**), para dar cobertura a dotações constante na Lei Municipal 1.595/21 de 26 de outubro de 2021, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
PROGRAMA: 015 - SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS
FONTE DE RECURSO: 0700 - Transferências de Convênios da União
DETALHAMENTO: 000 - Sem Detalhamento
Proj:/Ativ: 1.033 - Construção/Implantação Sistema de Água e Esgoto nas Comunidades
06.06.17.512.015.1.033.4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 1.262.106,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Convênio 1548/17) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde/FUNASA:

REPASSE CONVÊNIO 1548/17 FUNASA	R\$	1.262.106,51
TOTAL GERAL	R\$	1.262.106,51

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei n.º _____/2022
De 23 de agosto de 2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.262.106,51 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e seis reais e cinquenta e um centavos)**, que será utilizado para **Sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais**. Consigna-se que este valor é proveniente do Convênio n.º CV 1548/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Esta obra é de extrema importância, pois trará qualidade de vida aos moradores das localidades a serem contempladas, e também a todos os cidadãos canaranenses.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal